



**Art. 5º.** Os anexos citados no texto desta Portaria constam no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, citado acima.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIO CIDREIRA CAMMAROTA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Gabinete do Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 179902

## Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 60/2020 - CGE, de 13 de maio de 2020.

Institui o Projeto Embaixadores da Cidadania.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40, § 1º, I e II da Constituição do Estado de Goiás, art. 17 e art. 56, III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, como órgão responsável pelo controle interno institucional, normatizar os aspectos específicos quanto à aplicação do Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

**Art. 1º-** Fica instituído o Projeto Embaixadores da Cidadania.

**Art. 2º -** O Projeto tem como objetivo principal capacitar o cidadão nos temas participação cidadã e controle social.

**Parágrafo único -** São objetivos do Projeto, e responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado:

**I -** Fornecer cursos em formato de Ensino à Distância que contribuam para formação cívica e estimulem a sociedade civil, em especial o cidadão goiano, a desenvolver a cultura a participação cidadã,

**II -** Fomentar a aproximação do cidadão com sua própria comunidade, e sua inserção nos espaços de tomada de decisão de interesse público,

**III -** Transpor o ensino expositivo convencional para experiências concretas de participação cidadã, em particular mediante o Desafio de Impacto Social,

**IV -** Incentivar a formação de cidadãos críticos e conscientes de seus deveres e direitos e deveres, fornecendo a eles o conhecimento e o uso de ferramentas de controle social e transparência.

**Art. 3º -** O Projeto Embaixadores da Cidadania certificará e reconhecerá boas práticas que busquem promover ações transformadoras no contexto social, baseadas no exercício da cidadania e que atinjam os espaços sociais nos quais os cursistas se propuserem intervir.

**Art. 4º -** Poderá participar do projeto qualquer cidadão disposto a conhecer sobre valores fundamentais da vida em sociedade, funcionamento da administração pública, e diretrizes e oportunidades de participação cívica.

**Parágrafo único -** Para consultar o Edital do projeto e ter acesso ao formulário de inscrição os interessados devem acessar o endereço eletrônico: [www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br](http://www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br).

**Art. 5º -** As atividades do Projeto serão realizadas pelo Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado de Goiás em parceria com a Universidade Federal de Goiás.

**Parágrafo único -** Os aspectos e os contornos da parceria descrita no art. 5º serão objeto de cronograma específico a ser elaborado conjuntamente pelas entidades participantes.

**Art. 6º -** O Calendário de Eventos denominado "Grandes Entregas", anexo a esta Portaria, poderá ser revisto ou ajustado sempre que o interesse público exigir.

**Art. 7º -** O projeto possui previsão de execução até dezembro de 2020 podendo ser prorrogado, inclusive para a realização de novas edições, até dezembro de 2022.

**Art. 8º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.**

**HENRIQUE MORAES ZILLER**  
Secretário de Estado-Chefe

### Anexo

Grandes Entregas	Trabalho Necessário	Período
Período de Inscrições	Janela para inscrições e manifestação de interesse na participação, por parte dos cidadãos.	14/05 a 07/06
Homologação das inscrições	Selecionar e consolidar inscrições. Selecionar caso a quantidade de inscrições ultrapasse o número de vagas.	08/06 a 12/06
Publicação da lista de inscritos no site do programa	Publicação da lista de inscritos no site do programa.	15/06
Realização dos Cursos	Período para os candidatos executarem as atividades propostas na plataforma virtual e concluírem os cursos ofertados como parte da iniciativa. Serão destinadas duas semanas para execução de cada um dos cinco cursos.	16/06 a 25/08
Elaboração e entrega dos Projetos de Impacto Social	Período para elaboração e entrega de proposta de Projeto de Impacto Social.	26/08 a 30/09
Avaliação dos Projetos de Impacto Social	Processo de avaliação dos projetos propostos pelos candidatos para fins classificatórios, resultando em um ranking.	01/10 a 30/10
Divulgação da avaliação dos Projetos de Impacto Social	Divulgação do ranking com os melhores classificados. Nesta etapa pretende-se reconhecer os projetos mais bem avaliados.	03/11
Interposição de recursos	Início e fim do prazo para interposição de recursos.	04/11 e 05/11
Resposta dos recursos	Início e fim do prazo para resposta de recursos.	06/11 a 10/11